

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA № 1698, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Idair Luiz de Carvalho, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares a servidor pública municipal IDAIR LUIZ DE CARVALHO, portador da CI-RG nº 4.033.034-8 (SSP/PR) e inscrito no CPF nº 548.800.339-87, cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos — SOVSU.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período de aquisitivo de 23 de maio de 2018 a 22 de maio de 2019, com direito ao gozo no período de 1º de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (6.11.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 I

EDIÇÃO № 2507 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

MUNICIPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1698, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Idair Luiz de Carvalho, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares a servidor pública municipal IDAIR LUIZ DE CARVALHO, portador da CI-RG nº 4.033.034-8 (SSP/PR) e inscrito no CPF nº 548.800.339-87, cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOVSU.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período de aquisitivo de 23 de maio de 2018 a 22 de maio de 2019, com direito ao gozo no período de 1º de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (6.11.2023).

> ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal